



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 9.12.98

Denner

LEI N.º 2.137

INCORPORA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA AOS VENCIMENTOS DOS MOTORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS, MECÂNICOS, BORRACHEIROS E SOLDADORES, COM EFEITOS RETROATIVOS A MAIO DE 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica incorporada ao vencimento dos Motoristas, Operadores de Máquinas, Mecânicos, Borracheiros e Soldadores a extensão de carga horária a eles concedida no acordo firmado pela administração anterior do Município, no mês de junho de 1995, com vigência a partir de maio de 1995, em substituição à gratificação de produtividade prevista na Lei n.º 1594/95.
- Art. 2º- Os efeitos da incorporação prevista no artigo 1º, retroagem a 1º de maio de 1995.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de novembro de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 2137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998
(AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL)

INCORPORA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
AOS VENCIMENTOS DOS MOTORISTAS, OPE-
RADORES DE MÁQUINAS, MECÂNICOS, BOR-
RACHEIROS E SOLDADORES, COM EFEITOS
RETROATIVOS A MAIO DE 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO,
no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A

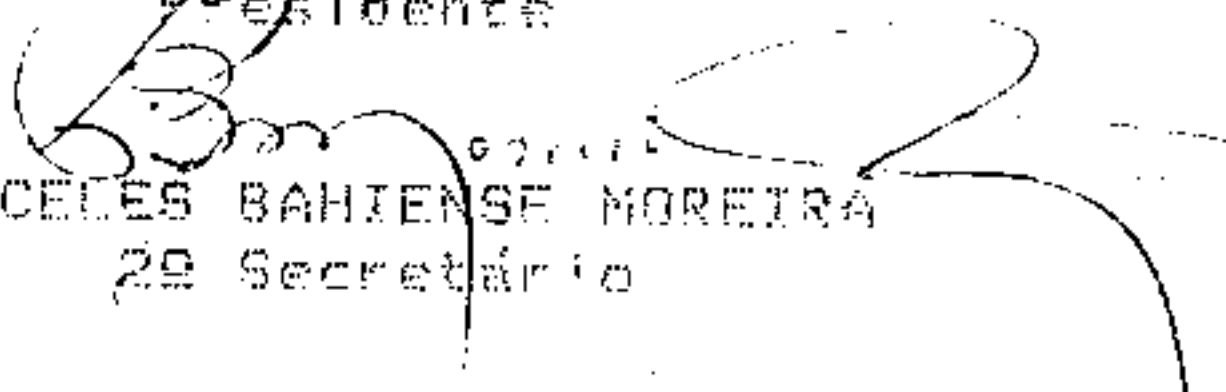
Art. 1º - Fica incorporada ao vencimento dos Mo-
toristas, Operadores de Máquinas, Mecânicos,
Borracheiros e Soldadores a extensão de carga
horária a eles concedida no acordo firmado pela
administração anterior do Município, no mês de
junho de 1995, com vigência a partir de maio de
1995, em substituição à Gratificação de produtivi-
dade prevista na Lei nº 1594/95.

Art. 2º - Os efeitos da incorporação prevista no
artigo 1º, retroagem a 01 de maio de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta)
dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodaldo Borges Miguel", em
16 de novembro de 1998.


JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
Presidente


DJOCELES BAHIENSE MOREIRA
2º Secretário

*Providenciado
Arquivado*